



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

Decisão nº 15/2026/PM-CPOFLICITACOES

Tendo chegado ao meu conhecimento os autos do Processo SEI nº 0021.070997/2025-83 e, após analisar pormenorizadamente o teor do Ofício nº 959/2026/SUPEL-COSEG2 e da Nota Técnica nº 2/2025/PM-CPOFLICITAÇÕES (69021789), que tratam da análise das propostas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90645/2025/SUPEL/RO,

RESOLVO:

I – Concordar com a Nota Técnica nº2/2025/PM-CPOFLICITAÇÕES, elaborada pela Coordenadoria de Atividades Sociais – CAS/PMRO, a qual procedeu à análise técnica das propostas referentes aos lotes 1, 2 e 3 do Termo de Referência, considerando catálogos e fichas técnicas e demais documentos apresentados. A análise concluiu que:

a) As empresas GUIMARÃES LIMA LTDA (Lote 1) e PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (Lote 3) apresentaram propostas cujos produtos atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, demonstrando compatibilidade quanto às características, funcionalidades, qualidade, adequação ao uso institucional e conformidade com os preços praticados no mercado. Dessa forma, opina-se pela ACEITABILIDADE TÉCNICA de suas propostas, por estarem aptas ao atendimento das necessidades do Projeto Polícia Militar Mirim.

b) A empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (Lote 2) apresentou produto que não atende às especificações técnicas mínimas exigidas, tendo sido identificadas inconformidades relevantes, tais como inconsistência entre potência e capacidade energética, autonomia inferior ao mínimo exigido, ausência de proteção IP67, falta de comprovação de desempenho acústico adequado e ausência de informações técnicas essenciais. Tais inadequações comprometem a confiabilidade, durabilidade e a utilização do equipamento em atividades institucionais. Assim, opina-se pela NÃO ACEITABILIDADE TÉCNICA da proposta, por não atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

II – Determinar que a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) adote as providências cabíveis para a tramitação processual da presente contratação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 24/02/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69022230** e o código CRC **F95AB0A1**.